



PARECER N° 210, DE 2025

AO PROJETO DE LEI N° 114, DE 2025.

DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: “Ratifica a Resolução n° 007, de 27 de junho de 2025, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE e dá outras providências”.

1 - RELATÓRIO:

De autoria do Executivo, o Projeto de Lei n° 114, de 2025, tem por escopo ratificar a Resolução n° 007, de 27 de junho de 2025, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, esclarece que a Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências, contempla todas as fases necessárias para o procedimento de constituição de consórcios públicos como associação pública ou como pessoa jurídica.

O autor aduz que a constituição de consórcio público depende de prévia subscrição de protocolo de intenções, ratificado mediante lei de cada um dos entes federativos consorciados. E, que cada alteração do Contrato de Consórcio Público, além de ser aprovado pela Assembleia Geral do Consórcio público, também necessita ser ratificada mediante lei por todos os entes consorciados, nos termos do artigo 12-A, da Lei Federal n° 11.107/2005.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que opinou favoravelmente à tramitação regular da matéria.

2 – PARECER:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 24ª Sessão Ordinária, da 19ª Legislatura, realizada em 25 de agosto de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada, conforme se depreende o artigo 63, VIII, a, do Regimento Interno desta Casa.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

A ratificação das alterações no Contrato de Consórcio Público é um passo importante para garantir a continuidade e a eficiência da gestão do consórcio, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde, atendendo a uma demanda crescente por maior cooperação entre os municípios.

Importante destacar que a CONSAÚDE é o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira, a qual o Município de Itanhaém é parte integrante. Sua missão, consiste em promover a atenção integral à saúde, oferecendo serviços de qualidade à população de todo Vale do Ribeira no estado de São Paulo e Litoral Sul, com atendimento humanizado e multiprofissional, integrado ao SUS (Sistema Único de Saúde), participando da formação e desenvolvimento dos recursos humanos para a satisfação dos usuários.

Destarte, verificamos que o Projeto de Lei nº 114, de 2025, apresenta justificativa plausível para sua tramitação.

3 – CONCLUSÃO

Deste modo, ao analisarmos a matéria, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 114, de 2025, seguir para deliberação em plenário.

É o parecer.

Comissão de Saúde e Assistência Social, em 25 de setembro de 2025.

SEVERINO BENTO GOMES
“BILL GOMES”
Presidente

LEANDRO GONÇALVES MAGRI
“LEANDRO MANCHA”
Vice-Presidente

ARLINDO DOS SANTOS MARTINS
Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003200360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **SEVERINO BENTO GOMES** em 26/09/2025 14:09

Checksum: **7E507D44C5AA7AE194053609728330AE6579CD1E2C7269640FA0A5D833E5F28E**

Assinado eletronicamente por **LEANDRO GONÇALVES MAGRI** em 26/09/2025 14:17

Checksum: **2842562BAC7EDD558FE3BA54CA34372100B00236D54111F8DD7019FA9F3DC49**

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em 26/09/2025 17:14

Checksum: **0115A0AC3D3A9DE4C6A43DA1C562F2B027639F5BA47C4322537846FA31959FD2**